



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 991/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 991/24, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 077/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 073/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Negar à Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar, do Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), na modalidade Educação de Jovens de Adultos - EJA.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos pela Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, referentes ao Ensino Fundamental I e do Ensino Fundamental (1º e 2º segmentos), na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, a partir de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora da Escola de Ensino Especial Sonho Meu, em Buritis, o cumprimento do item 4 do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 077/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 13/03/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 13/03/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058100528** e o código CRC **73EF7CC6**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.004079/2025-96

SEI nº 0058100528